

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 12:41:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 01477/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 17/12/2021

Data de Publicação do Aditivo: 18/12/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O termo justifica-se: Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado; Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município; Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação; Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço; Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município; Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos; Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	cf7ae940fa388fb9538b54551bdd981f
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	5ef70cf718da0014e29af47f967c71df
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	8b5f2ea2ab411f8ae82fcb373a71dce3
[PDF] Justificativa técnica	Sim	edde189b64376dddcce5a274da3dd06f
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	49c5cb35c918501d72098d395c953804
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	3df438545c5f3fe7210fbcce0d740ef44
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	edc78a2a657fb9eee56427b450e4ad8d
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	b8b63822bfc2811c94c06d0df9d03f49
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

**João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**